



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3264-8620

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 Centro CEP 87111-230

Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 2325/2024

Câmara Municipal de Sarandi
Setor de Protocolo
Recebido em 23/12/2024 via e-mail
EXPEDIENTE LIDO EM 3/2/2025.

Sarandi, 20 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, em complemento ao Ofício n.º 2281/2024 referente ao Ofício n.º 151/2024/CMS datado de 05 de novembro de 2024, referente aos Requerimentos e Indicações na 37ª Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2024, conforme a seguir:

Em complemento ao **item 01 – INDICAÇÃO N.º 373/2024, de autoria da Vereadora Ireni Moura Farias “Irene Moura”,** foi encaminhado o **Ofício n.º 2057/2024** à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 689/2024/SMSMA** que cita, “...Esta Secretaria informa que neste momento não possui dotação orçamentária para aquisição, e que se faz necessário a aquisição para todas as praças, Parque Ecológico e as principais Ruas e Avenidas da cidade...” de acordo com documento anexo.

Em complemento ao **item 03 – INDICAÇÃO N.º 371/2024, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim “Nildão”,** foi encaminhado o **Ofício n.º 2057/2024** à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 689/2024/SMSMA** que cita, “...Informamos que já foi feito um trabalho de limpeza da extensão na Avenida Bom Pastor, para que assim os proprietários possam fazer suas calçadas bem como planejamos fazer o plantio de árvores nesta localidade...” de acordo com documento anexo.

Em complemento ao **item 04 – INDICAÇÃO N.º 370/2024, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira,** foi encaminhado o **Ofício n.º 2057/2024** à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 689/2024/SMSMA** que cita, “...Informamos que já foi feita a notificação do proprietário...” de acordo com documento anexo.

Em complemento ao **item 08 – REQUERIMENTO N.º 251/2024, de autoria da Vereadora Ireni Moura Farias “Irene Moura”,** foi encaminhado o **Ofício n.º 2055/2024** à **Secretaria Municipal de Saúde**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 872/2024-FMS** que cita, “...comunicamos que os atendimentos com o profissional médicos ginecológicos são realizados através de convênios com as instituições de ensino superior, não existindo na atualidade demanda reprimida em nossas unidades básicas de saúde.

Destacamos que para esta especialidade não é realizado o pagamento via CISAMUSEP, por este motivo mesmo, qual seja pelos convênios ratificados por esta municipalidade, não há prejuízos as munícipes que necessitam e buscam os atendimentos...” de acordo com documento anexo.

Em complemento ao **item 10 – REQUERIMENTO N° 249/2024, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira “Balako”,** foi encaminhado o **Ofício n.º 2172/2024 à Autarquia Municipal Aguas de Sarandi,** no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 381/2024-SMSA** que cita, “...elo presente, vimos comunicar que a Autarquia Águas de Sarandi-SMSA está em fase elaboração de projeto, e arrecadação de recursos financeiros para execução da obra de novo reservatório para captação de água nos Jardins Ouro Verde I, II, III e IV, para tanto, conta o apoio e participação dos Ilustres representantes da nobre Câmara de Vereadores...” de acordo com documento anexo.

Em complemento ao **item 11 – REQUERIMENTO N° 248/2024, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim “Nildão”,** foi encaminhado o **Ofício n.º 2055/2024 à Secretaria Municipal de Saúde,** no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 873/2024-FMS** que cita, “...frisamos que há profissionais vacinadores lotados em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município, junto a sala de vacina, não havendo falta de atendimentos e aplicações aos munícipes...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 12 – REQUERIMENTO N° 247/2024, de autoria do Vereador Dionizio Aparecido Viaro “Diocar”,** foi encaminhado o **Ofício n.º 2057/2024 ao Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente,** no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 689/2024/SMSMA** que cita, “...Informamos que o protocolo dessa árvore foi aberto em agosto de 2024, e que seu laudo ainda não esta pronto, estamos aguardando o laudo técnico...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 15 – REQUERIMENTO N° 244/2024, de autoria da Vereadora Antonia Eloiza F. de Aguiar "Toninha Aguiar",** foi verificado junto à secretaria e a informação obtida foi que até o presente momento não ocorreu nenhuma tratativa com a secretaria por meio do Governo Estadual ou Municipal, referente a mudança da Delegacia de Policia Civil de Sarandi.

Em atendimento ao **item 16 – REQUERIMENTO N° 243/2024, de autoria do Vereador Adriano Ferreira Amorim "Adriano Amorim",** foi encaminhado o **Ofício n.º 2055/2024 à Secretaria Municipal de Saúde,** no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 874/2024-FMS** que cita, “...frisamos que não houve candidatos aprovados no referido certame, lembrando que mesmo em caso positivo, na atualidade não há possibilidade de novas contratações por conta da vedação legal do período eleitoral.

Destarte, destacamos que a comunidade não esta desassistida, sendo ofertado o referido atendimento com os profissionais lotados no município através de convênios ratificados com as instituições de ensino superior, bem como o profissional médico estatutário lotado na Unidade Básica de Saúde Clínica Materno Infantil...” de acordo com documento anexo.

Certo de vosso pronto atendimento, renovamos protesto e estima consideração.

Atenciosamente,

Walter Volpato

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Eunildo Zanchim "Nildão"

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sarandi – Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Walter Volpato, Prefeito Municipal**, em 23/12/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0011547** e o código CRC **2BC54185**.

Processo 01.04.001870/2024-13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3288-7000
Av. Londrina nº 1174 CEP 87114-100

Secretaria Municipal de Saúde

OFÍCIO Nº 874/2024 - FMS

Ilmo Sr.

David de Souza Cruz

Chefe de Gabinete

A Secretaria de Saúde do Município de Sarandi, vem respeitosamente por meio deste, em resposta ao Ofício nº 2055/2024 no qual encaminha a solicitação de atendimento ao Ofício nº 151/2024/CMS referente ao Requerimento nº 243/2024, onde solicita se há previsão para a contratação de médicos pediatras para atuarem nas unidades de saúde desta municipalidade.

Diante do requestado pelo(a) nobre Edil, frisamos que foi realizado concurso público com intuito para contratação do profissional médico pediatra para laborar nas unidades de saúde do município.

Contudo, frisamos que não houve candidatos aprovados no referido certame, lembrando que mesmo em caso positivo, na atualidade não há possibilidade de novas contratações por conta da vedação legal do período eleitoral

Destarte, destacamos que a comunidade não esta desassistida, sendo ofertado o referido atendimento com os profissionais lotados no município através de convênios ratificados com as instituições de ensino superior, bem como o profissional médico estatutário lotado na Unidade Básica de Saúde Clínica Materno Infantil.

Certo da compreensão, aproveito o ensejo para elevar a vossa excelência meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Manoel de Souza, Secretário**, em 16/12/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0010875** e o código CRC **D2AE4940**.

Processo 01.04.001397/2024-74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3288-7000
Av. Londrina nº 1174 CEP 87114-100

Secretaria Municipal de Saúde

OFÍCIO Nº 873/2024 - FMS

Ilmo Sr.

David de Souza Cruz

Chefe de Gabinete

A Secretaria de Saúde do Município de Sarandi, vem respeitosamente por meio deste, em resposta ao Ofício nº 2055/2024 no qual encaminha a solicitação de atendimento ao Ofício nº 151/2024/CMS referente ao Requerimento nº 248/2024, onde solicita se está havendo falta de profissionais nos postos de saúde que realizem a aplicação de vacinas nas unidades de saúde desta municipalidade.

Diante do requestado pelo(a) nobre Edil, frisamos que há profissionais vacinadores lotados em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município, junto a sala de vacina, não havendo falta de atendimentos e aplicações aos munícipes.

Certo da compreensão, aproveito o ensejo para elevar a vossa excelência meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Manoel de Souza, Secretário**, em 16/12/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0010868** e o código CRC **8C0E62E3**.

Processo 01.04.001397/2024-74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3288-7000
Av. Londrina nº 1174 CEP 87114-100

Secretaria Municipal de Saúde

OFÍCIO Nº 872/2024 - FMS

Ilmo Sr.

David de Souza Cruz

Chefe de Gabinete

A Secretaria de Saúde do Município de Sarandi, vem respeitosamente por meio deste, em resposta ao Ofício nº 2055/2024 no qual encaminha a solicitação de atendimento ao Ofício nº 151/2024/CMS referente ao Requerimento nº 251/2024, onde solicita que sejam informados os números de profissionais ginecologistas que estão atendendo nas unidades de saúde desta municipalidade.

Diante do requestado pelo(a) nobre Edil, comunicamos que os atendimentos com o profissional médicos ginecológicos são realizados através de convênios com as instituições de ensino superior, não existindo na atualidade demanda reprimida em nossas unidades básicas de saúde.

Destacamos que para esta especialidade não é realizado o pagamento via CISAMUSEP, por este motivo mesmo, qual seja pelos convênios ratificados por esta municipalidade, não há prejuízos as muncípes que necessitam e buscam os atendimentos.

Certo da compreensão, aproveito o ensejo para elevar a vossa excelência meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Manoel de Souza, Secretário**, em 16/12/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0010866** e o código CRC **814A2F61**.

Processo 01.04.001397/2024-74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3126-9530

Rua José Galindo Garcia 805 B Jardim verão CEP 87111-287

Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

OFÍCIO Nº. 689/2024/SMSMA

Sarandi, 25 de Novembro de 2024.

Ilustríssimo Senhor

David Souza Cruz

Chefe de Gabinete

Assunto: **Resposta ao Ofício n.º 2057/2024**

A Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, vem através deste em resposta ao ofício nº 2057/2024, que encaminha Ofício nº 151/2024, conforme segue abaixo:

Indicação nº 373/2024 - indica ao senhor Prefeito que sejam instaladas lixeiras em pontos estratégicos de Sarandi que possuem um maior número de circulação de pessoas, como nas avenidas Londrina, Maringá e no Centro. Tendo em vista o entupimento dos bueiros e a poluição do meio ambiente.

Esta Secretaria informa que neste momento não possui dotação orçamentária para aquisição, e que se faz necessário a aquisição para todas as praças, Parque Ecológico e as principais Ruas e Avenidas da cidade.

Indicação nº 371/2024 - Indica ao senhor Prefeito para que, em conjunto com as secretarias municipais de Saneamento e Meio Ambiente e de Urbanismo, realizem uma força-tarefa para a notificação dos proprietários

de imóveis na Avenida Bom Pastor em toda a sua extensão para que os mesmos façam a roçada e a construção decalçadas. Tal medida se faz necessária, tendo em vista que, em muitos pontos da avenida, o mato já está por cima das calçadas e em outros pontos, sequer há calçada, dificultando a vida dos pedestres que transitam pelo local, colocando-os em risco por terem que andar na rua.

Informamos que já foi feito um trabalho de limpeza da extensão na Avenida Bom Pastor, para que assim os proprietários possam fazer suas calçadas bem como planejamos fazer o plantio de árvores nesta localidade.

Indicação nº 370/2024 -Indica ao senhor Prefeito a limpeza do terreno em situação de abandono, localizado na Rua Ignácio Pelshibeski, em frente ao nº 267.O terreno se transformou em um local de descarte irregular, onde dependentes químicos se aproveitam para se esconder, tornando-se um local de perigo para a população.

Informamos que já foi feita a notificação do proprietário.

Requerimento nº 247/2024 - Ofício ao senhor Prefeito solicitando que informe a esta Casa de Leis se há estudo ou planejamento para a remoção da árvore existente na Rua da Multiplicação, nº 295 no Jardim Bom Pastor. A árvore está com risco de queda.

Informamos que o protocolo dessa árvore foi aberto em agosto de 2024, e que seu laudo ainda não esta pronto, estamos aguardando o laudo técnico.

Sendo estas as informações, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FLAVIO APARECIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

Decreto nº 440/2021



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cristina Gonçalves, Auxiliar Administrativo (a)**, em 25/11/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Aparecido da Silva, Secretário**, em 25/11/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0008701** e o código CRC **FE3C2CFB**.

